



=CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ=

=PODER LEGISLATIVO=

=JUSTIÇA - PAZ - CIDADANIA=

LEI MUNICIPAL Nº. 399-D/2009.

"**cria 03 (três) pontos de táxi e dá outras providências**".

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado três (03) pontos de Taxi, sendo um (01) na Praça Ronan Magalhães, um (01) no Bairro das flores e (01) um próximo a SESPÁ para atendimento ao público.

Art. 2º - Fica estabelecido que os três os 03 (três) Pontos de Táxi ora criado funcionará pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, que funcionará com o deslocamento rotativo dos veículos pertencentes aos Pontos.

Art. 3º - Para o exercício das atividades previstas no art. 1, é necessário:

I - ter completado 21 (vinte e um) anos:

II- possuir habilitação por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria:

III - categoria de identidade:

IV- título de eleitor:

V- CPF:

AV. MINAS GERAIS S/N-BAIRRO DO MORUMBI-CEP.68385-000

FONES: 94-3433-3824-3433-1484

TUCUMÃ-PA



**=CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ=
=PODER LEGISLATIVO=
=JUSTIÇA - PAZ - CIDADANIA=**

VI- comprovante de residência:

VII- certidões negativas, Estadual e Federal:

VIII- IPVA em dias:

IX- identificação do veículo a ser utilizado:

X- declaração do proprietário, caso o veículo seja alugado:

XI- Pagamento de apólice de seguro, além do seguro obrigatório para resguardar os usuários se porventura venha ocorrer um acidente que os vitimem.

Art.4º- A Prefeitura Municipal de Tucumã publicará edital no prazo de até 60 (sessenta) dias da aprovação desta lei estabelecendo as condições especiais e número de vagas disponíveis em cada ponto, além das causas de desempates para que os interessados que preencherem as exigências possam se habilitar.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.


WALDOMIRO CORREIRO SOARES
PRESIDENTE - CMT

LEI MUNICIPAL Nº. 399-D/2009 DE AUTORIA DO VER. JOEL DA P14.

C:/Meus documentos/ANO 2009/PRESIDÊNCIA/ LEI MUNICIPAL Nº. 399 - D/2009

**AV. MINAS GERAIS S/N-BAIRRO DO MORUMBI-CEP.68385-000
FONES: 94-3433-3824-3433-1484
TUCUMÃ-PA**